CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Autoria: Pablo Guilherme Garpelli Arruda, Claudia Regina Martins Correia Alves, Tiago Roma Zanchetta, Fábio Laurenti Gadelha De Almeida e Rodrigo Marson Marcon.

Data de Apresentação: 12/06/2019

Ementa: "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, da Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo no município de Laranjal Paulista e dá outras providências"

Regime de tramitação:I – Urgência especial ( ); II - Urgência ( );III -Ordinária (X).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Vice-Presidente)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito (X)

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)
Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)
José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 19/06/2019

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

Câmara Municipal de Laranjal Paulista

PROTOCOLO GERAL 288/2019
Data: 14/06/2019 - Horário: 15:21
Legislativo - PRE 2/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

"Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, da Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo no município de Laranjal Paulista e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo no município de Laranjal Paulista, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de melhorias, desenvolvimento e capacitação aos empreendedores individuais, aos micro e pequenos empresários, às empresas individuais e às cooperativas, bem como:

I - realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento de todos que atuam no comércio popular e ambulante;

II - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para Frente Parlamentar;

III - promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Executivo ou da sociedade civil;

IV - fomentar políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos;

V - realizar estudos para a viabilização de parcerias entre escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para cursos e atividades de extensão promovendo desenvolvimento e capacitação para trabalhadores.

Art. 2º A Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo no município de Laranjal Paulista será formada por cinco parlamentares, ficando assim constituída:

- Presidente: PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA (MDB)

- Vice-Presidente: CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES (PSDB)
- 1º Secretário: TIAGO ROMA ZANCHETTA (MDB)
- 2º Secretário: FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA (PSDB)
- Relator: RODRIGO MARSON MARCON (PPS)

Parágrafo único. Para dar suporte aos trabalhos da Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo no município de Laranjal Paulista, o Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista constituirá uma equipe técnica e disponibilizará a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 3º A Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo no município de Laranjal Paulista terá prazo de vigência até o final do mandato, ou seja, 31 de dezembro de 2020, incluindo o período de recesso parlamentar, nos termos do Regimento Interno.

§1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Frente Parlamentar poderão ser acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que desenvolvam ou executem políticas na área de desenvolvimento, empreendedorismo e trabalho, por representantes de instituições da sociedade civil organizada, conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros da Frente.

§2º Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que poderão ser publicadas pela Câmara Municipal.

§3º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecido por seus integrantes.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 07 de junho de 2019.

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
VEREADOR - MDB

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
VEREADORA – PSDB

FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA
VEREADOR – PSDB

TIAGO ROMA ZANCHETTA
VEREADOR - MDB

RODRIGO MARSON MARCON
VEREADOR - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Senhores Vereadores,

Os motivos justificadores da referida criação da Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo no município de Laranjal Paulista se funda na necessidade de programar políticas públicas, discutir e propor ações de melhorias, desenvolvimento e capacitação aos empreendedores individuais, aos micro e pequenos empresários, às empresas individuais e às cooperativas.

As microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e as cooperativas ainda enfrentam graves entraves de políticas de financiamento precárias, dificuldades no acesso às compras governamentais e as novas tecnologias; necessitando de políticas públicas emergenciais e suficientes a garantir o seu pleno desenvolvimento.

Essas políticas irão observar fatores que vão ter impacto positivo para a cidade de Laranjal Paulista, no estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo, à redução da informalidade, ao desenvolvimento da economia local, à cidadania empresarial, ao surgimento de polos empresariais, à abertura de novas frentes de trabalho e à inclusão, social, dentre outros objetivos de relevante interesse público.

Portanto, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 07 de junho de 2019.

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
VEREADOR - MDB

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
VEREADORA – PSDB

FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA
VEREADOR – PSDB

TIAGO ROMA ZANCHETTA
VEREADOR - MDB

RODRIGO MARSON MARCON
VEREADOR - PPS